PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº233/86

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Fundação / Serviços de Saúde Pública - Fundação SESP.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar convênio com a Fundação Serviços de Saúde Pública - / Fundação SESP, para assumir a administração do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - S.A.A.E., de Ja-/ taizinho, atribuindo-lhe o exercício total e irrestrito de todas as ações técnicas e administrativas necessárias à operação, manutenção e ampliação dos sistemas de água e esgotos da referida Autarquia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos vinte e seis dias do mês de novembro de hum mil novecentos e oitenta e seis.

ARMANDO LUIZ PAVÃO
Prefeito Municipal

Publique-se:

PEDRO CEZAR PAVÃO
Diretor de Administração